

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS DO TIPO ROLÔ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição e instalação de persianas do tipo rolô em Tela Solar, a fim de conceder condições mínimas de conforto térmico e lumínico no ambiente de trabalho da Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

1.2. A quantidade de persianas foi calculada com base na quantidade de janelas existentes no prédio da ALE/RO, foi estimada conforme Planilha de Memorial de Cálculo em Anexo (ANEXO I) e Projeto Arquitetônico em Anexo (ANEXO II).

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A aquisição do objeto deste Termo de Referência está fundamentada na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ficando pactuado ainda que nos casos omissos porventura existentes serão solucionados segundo os princípios jurídicos aplicáveis e as regras do Direito Administrativo e Constitucional.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição e instalação do material se justifica pela necessidade de proteger o ambiente da incidência dos raios solares, promovendo o controle de luminosidade com o intuito de proporcionar melhor qualidade de vida aos servidores e parlamentares da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, bem como a preservação do patrimônio público (mobiliário, equipamentos de informática e demais bens).

3.2. A incidência solar no município de Porto Velho, acontece de forma intensa em quase todos os meses do ano, principalmente no lado oeste, cuja orientação se encontram quase todos os

gabinetes e vários departamentos administrativos da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

3.3. A persiana rolô se mostrou a melhor tipologia dentre as demais opções no mercado (persiana romana, painel, celular, horizontal ou vertical), pois oferece a melhor relação custo x benefício, seu mecanismo é simples, a persiana pode ser totalmente recolhida deixando a vista completamente livre, combina com vários estilos de decoração e é um modelo de fácil limpeza.

3.4. O tecido em Tela Solar foi especificado com base nos critérios de conforto lumínico para ambiente de trabalho, pois é um tecido sintético com fator de até 90% de bloqueamento solar, impedindo a passagem de luz solar para dentro dos ambientes e protege dos prejuízos do calor excessivo. Além disso, possui porcentagem de transparência (fator de abertura das tramas em 1% de visibilidade).

4. DAS ESPECIFICAÇÕES, NORMAS E LAUDOS

Em caso de divergência entre às especificações descritas na proposta do CONTRATADO, e as especificações constante deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

4.1. Os itens deverão ser **originais de fábrica**, não sendo permitidas adaptações, que visem adequar às condições solicitadas.

4.2. Atender às especificações da Norma Regulamentadora 17 (NR17 – Ergonomia) do Ministério do Trabalho.

4.3. Juntamente da proposta, o licitante, sob pena de desclassificação, deverá apresentar o Certificado emitido pela ABNT juntamente do Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante, comprovando que o produto resultado do serviço contratado atende aos requisitos prescrito nas NBR 16234:2014- Cortinas tipo rolô e romana.

4.4. As persianas deverão ser confeccionadas conforme as medidas especificadas em Planilha de Memorial de Cálculo em Anexo I e Projeto Arquitetônico em Anexo II. As persianas que serão instaladas em janelas com grandes vãos, o fornecedor deverá fazer a proposta de divisão da

persiana no vão, conforme as limitações de fabricação e de modo que esta seja aprovada pela contratante.

4.5. O perfil deverá ser fixado dentro do vão da janela, no perfil metálico do lambril (divisória piso/teto em MDF). As caixas das persianas deverão ficar niveladas, devendo usar suportes de fixação.

4.6. Persianas deverão ter os tecidos em Tela Solar com tecido sintético, cor Bege, fator de abertura de 1% com bloqueio UV de aproximadamente 99%, com peso médio de 380g/m², espessura de 0,6 mm. Retardante de chama: cf; NFPA 701; resistência a ruptura (Ib.) 240 (Urdume), 960 (Trama), com bando em estrutura metálica, com pintura eletrostática na mesma cor da persiana.

4.7. A tipologia da persiana deverá ser do tipo “Roller”, ou seja, de enrolar, conhecida popularmente como rolô, com tubo em aço galvanizado, diâmetro interno de 50 mm, para garantir maior resistência à flexão evitando o enrugamento do tecido. Suportes de fixação em aço galvanizado, pintado eletrostaticamente na cor cinza. Fixação no perfil metálico do Lambril (divisória piso/teto em MDF).

4.8. O acionamento das persianas será manual, através de corrente metálica. O sistema tipo “Roller”, com tubo em liga de Alumínio Extrudado 6063 T6A2, diâmetro interno de 31 mm e peso de 426 g/m. Acionamento, medindo 65 mm x 79 mm, com relação de acionamento mínima de 1:1 que proporcione redução da força mecânica. Trava retrátil com trava de segurança ajustável por rosca, impedindo o desencaixe mesmo com movimentos abruptos. Suporte de fixação em aço galvanizado na cor cinza, medindo 50 mm x 62 mm x 31 mm que permita o encaixe do dispositivo de acionamento em 03 diferentes posições, de 45° em 45°, permitindo adequar sua posição conforme o local de instalação de forma a melhorar a ergonomia no manuseio da persiana. Nivelador acoplável ao suporte de instalação em alumínio do lado da ponteira para permitir ajustes de nível na superfície de instalação sem a necessidade de calços que interferem na solução estética. Trilho inferior em formato retangular com 30 mm em liga de Alumínio Extrudado 6063 T6A2, com pintura eletrostática na cor branca, com canal para fixação do inserte plástico soldado no final do tecido e tampas laterais em plástico injetado na cor branca (coordenada com o produto).

5. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1. A empresa vencedora, para uma melhor conferência das especificações e/ou qualidade dos produtos, deverá apresentar para análise, mediante pedido da CONTRATANTE, e sem ônus para esta Assembleia Legislativa, uma amostra do objeto descrito na proposta apresentada, a qual deverá ser encaminhada à Comissão Permanente de Pregão, localizada na sede da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, sala da CPL, situada a Av. Farquar, nº 2562 - Bairro Olaria, em Porto Velho/RO, no prazo de até **7 (sete) dias**, contados da convocação do Pregoeiro.

5.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da licitante, devendo conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

5.3. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, demonstrados e submetidos a testes e análises necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

5.4. Será rejeitada a amostra que apresentar divergências a menor em relação às especificações da proposta, ou for de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

5.5. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado, desde que seja de qualidade superior ao da proposta.

5.6. Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada ou não a entregar no prazo estabelecido.

5.7. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, fornecer um modelo, de acordo com as especificações discriminadas no item 4 deste Termo de Referência, para análise e aprovação da Secretaria de Engenharia e Arquitetura – SEAR.

6. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E MONTAGEM

6.1. A entrega e instalação deverá ser feita na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no endereço: Av. Farquar, nº 2562 – Bairro Olaria – Porto Velho/RO – /Fone: (069) 3218-1400, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

6.2. O prazo para o fornecimento e instalação do objeto (EXECUÇÃO) será de **90 (noventa) dias úteis**.

6.3. É de inteira responsabilidade do fornecedor a entrega do material direto da Fábrica, de primeiro uso, devendo observar prazo e especificações exigidas, sujeitando-se ao Código de Defesa do Consumidor;

6.4. O material será recebido provisoriamente, e depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

6.5. O recebimento provisório do material não implica a aceitação do mesmo;

6.6. Caso o material entregue esteja em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresente vício de qualidade ou improbidade para o uso será recusado e devolvido, momento em que a empresa fornecedora será obrigada a substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

6.7. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste termo será recebido da seguinte forma:

6.7.1. Provisoriamente, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, após a entrega do objeto ou realização dos serviços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste termo, com a proposta e com as amostras apresentadas anteriormente, se for o caso;

6.7.2. Definitivamente, em **até 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após a montagem e verificação de sua qualidade, quantidade e conformidade com as especificações.

6.8. Somente após a verificação do enquadramento do material entregue nas especificações definidas no Termo de Referência e na proposta que se dará o recebimento definitivo, após o recebimento provisório do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, posterior será emitido pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Engenharia, o Termo de Recebimento Definitivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento provisório;

6.9. A empresa vencedora da licitação, após recebimento da nota de empenho, obriga-se a efetuar a entrega do material e emitir nota fiscal nas quantidades e condições estabelecidas na nota de empenho;

6.10. A nota fiscal, referente ao material entregue, deverá conter a indicação do material conforme a descrição na Nota de Empenho marca/modelo, quantidade e o preço unitário e total.

7. DA GARANTIA, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO

7.1. Apresentar prazo de garantia por defeitos de fabricação, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) meses, dada pelo fabricante. A contagem do prazo começa a partir da data do recebimento das persianas pela Assembleia Legislativa do Legislativo do Estado de Rondônia.

7.2. Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada por empresa devidamente autorizada pelo fabricante (ou pelo seu representante neste País), mediante manutenção corretiva de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional.

7.3. Para efeito deste termo de referência, entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos produtos citados acima, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias. A manutenção corretiva (substituição) deverá ser executada no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da solicitação efetuada.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DAS EMPRESAS PROPONENTES

8.1. A Empresa prestadora dos serviços deverá apresentar a seguinte documentação:

I. Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (falência e concordata) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

II. Qualificação técnica:

a) Atestado ou declaração de capacidade técnica comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (Lei nº 8.666/93, artigo 30, inciso II, primeira parte, combinado com § 1º do mesmo artigo);

b) Declaração de disponibilidade do aparelhamento e pessoal necessários à realização do objeto da licitação (Lei nº 8.666/93, art. 30, inciso II, segunda parte).

8.2. O (s) atestado (s) deverá (ão) conter:

- a)** Prazo contratual - data de início e término;
- b)** Local da prestação dos serviços;
- c)** Natureza da prestação dos serviços;
- d)** Quantidades executadas;
- e)** Caracterização do bom desempenho do licitante; e
- f)** Identificação da pessoa jurídica emitente.

8.3. A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos dispuser o licitante.

8.4. A ausência dos documentos exigidos nos itens anteriores não limita a participação das empresas proponentes no certame licitatório. No entanto, tais documentos são requisitos imprescindíveis à classificação do licitante na habilitação da documentação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

9.2. Entregar o material em conformidade do estabelecido no Termo de Referência, livre de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

9.3. Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em proposta sob pena de incidir nas penalidades previstas no Edital;

9.4. Proceder a entrega dos materiais no prazo máximo estabelecido pelo Edital.

9.5. Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Termo de Referência e na sua proposta apresentada;

9.6. Comunicar a Secretaria de Engenharia e Arquitetura da ALE/RO, no prazo de 10 (dez) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega do material, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

9.7. No ato da entrega a empresa contratada deverá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento do material;

9.8. Transportar apropriadamente o material, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação;

9.9. O Termo de Garantia do material fornecido deverá vir acompanhado da nota fiscal, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado neste Termo de Referência, bem como, com telefone do serviço de atendimento para a eventual assistência técnica durante o prazo de garantia;

9.10. Substituir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, após notificação formal, o material entregue, que esteja em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, não

aprovado pela fiscalização do contrato, por meio de relatório devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade;

9.11. Retirar o material recusado no momento da entrega do objeto substituído, sendo que a ALE/RO não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar a entrega do material e verificar as especificações, quantidades e qualidade dos produtos, se estão de acordo com as condições e prazos estabelecidos, bem como pagar pela aquisição;

10.2. A CONTRATANTE deverá comunicar no prazo de 48 horas úteis à CONTRATADA, quando, no acompanhamento, qualquer irregularidade for verificada na entrega dos materiais;

10.3. A CONTRATANTE deverá proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa entregar o material dentro do prazo e normas estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. A CONTRATANTE acompanhará e fiscalizará o recebimento dos materiais deste Termo, bem como atestará nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do mesmo, por meio da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Engenharia da ALE/RO;

10.5. A CONTRATANTE prestará as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10.6. Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos; caso algum produto constante na mesma for recusado, a nota fiscal ficará aguardando regularização , até a entrega de todos os itens conforme solicitado;

10.7. A ocorrência do item acima não impede a Administração de utilizar os itens em conformidade com o solicitado;

10.8. Decorrido o prazo de entrega e eventuais prorrogações, sem justificativa aceita pela contratante, serão atestados os itens entregues em conformidade e será encaminhada a nota

fiscal para pagamento, sendo deduzidos os valores referentes aos itens não recebidos e eventuais multas pela inexecução parcial da ordem de entrega;

10.9. A CONTRATANTE providenciará a emissão da Nota de Empenho nos termos estabelecidos neste termo ou no edital e anexo, encaminhando-o à empresa contratada;

10.10. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referência.

11. DAS PENALIDADES

11.1. À contratada que, sem justa causa, atrasar ou não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, aplicar-se-ão as penalidades prescritas pelas Lei Geral de Licitações, Lei do Pregão, e demais normas cogentes, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo das multas e demais ocorrências previstas no Termo de Referência, Termo de Contrato e/ou Ordem de Fornecimento/Serviço.

11.2. Os prazos para adimplemento das obrigações admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

11.3. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado, nos seguintes percentuais :

11.3.1. Multa moratória: descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

a) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

b) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

- c) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

- d) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

- e) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no item 10.3.2, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

11.3.2. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações:

- a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

- b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

- c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

12. VALOR ESTIMADO E DO REAJUSTE DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor orçado para a aquisição visada no presente Termo de Referência constará de Quadro Resumo de Preços elaborado pelo **Departamento de Compras da Superintendência de Compras e Licitações**, com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas realizadas tanto no mercado local, quanto em sites especializados, na Internet, bem como mediante consulta a contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na internet ou em bancos de preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados a **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, na seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 01.122.1006.240601 – Fortalecer a Estrutura do Poder Legislativo

Natureza de Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1.500.0.0001 – Recursos não vinculados de Impostos

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo CONTRATADA, da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada pelo Comissão de Recebimento Materiais e Serviços, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

14.2. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e acima deste valor em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente certificada pelo Gestor e/ou pela comissão de Recebimento, conforme estabelecido no art. 9 da Resolução 395 de 4 de abril de 2018;

14.3. A cada pagamento efetivado pela administração, será procedida prévia verificação da regularidade fiscal do fornecedor, devendo possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

14.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal de Prestação de Serviços, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a ALE/RO por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes e o prazo de pagamento será contado da data de representação do documento corretamente preenchido.

14.5. Em cumprimento ao disposto no Art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96, Lei nº 9.718, de 27/11/98, e IN/CONJUNTA nº 294, de 04 de fevereiro 2003, será retido na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a Contribuição para a seguridade Social – COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a Contratada, se esta não apresentar cópia do Termo de Opção do Simples Nacional, de que trata a Instrução Normativa SRF nº 608, de 09 de janeiro de 2006.

14.6. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

14.7. A nota fiscal ou fatura deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, a avenida Farquar nº 2562, Bairro Olaria, CEP 76801-189, Porto Velho-RO.

14.8. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta indicada pela Contratada.

14.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela ALE/RO, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da fatura/nota fiscal serão calculados – mediante apresentação de fatura/nota fiscal própria – por meio de aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira =

Assim apurado:

$I = i/365$

$I = I/100/365$

I = onde i = taxa percentual anual no valor de

15. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

15.1. A fiscalização e Gestão deverão ser feitas por servidores da Secretaria de Engenharia e Arquitetura, designados pelo Secretário Geral.

15.2. A fiscalização e gestão de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou especificação de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. Ao Fiscal e Gestor Competem:

15.3.1. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços objeto deste Projeto Básico, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados ou, ainda, comunicando aos seus superiores, quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência.

15.3.2. Anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, interagindo com a empresa contratada, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.3.3. Emitir a devida autorização de serviço para as manutenções corretivas.

15.4. Na fiscalização, gestão e acompanhamento da execução contratual, o fiscal e o gestor atenderão as disposições constantes da Lei de Licitações e Regulamentos internos desta ALE-RO.

16. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência , objeto da presente licitação vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo no interesse da administração ser prorrogado por períodos subsequentes de até 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

17. DA GARANTIA

17.1. Será exigido que a licitante vencedora apresente, após a publicação da homologação do resultado da licitação e após a assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, mediante uma das seguintes modalidades:

- a. caução em dinheiro;
- b. seguro-garantia;
- c. fiança bancária (emitida por instituição bancária).

17.2. Em havendo alteração do valor contratado, por acréscimo ou supressão, a garantia deverá ser atualizada, a fim de manter o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

17.3. No caso de rescisão do contrato por culpa da contratada, a garantia será executada para ressarcimento à ALE/RO, dos valores das multas e indenizações a ela devidos, sujeitando-se ainda, a contratada a outras penalidades previstas na Lei.

17.4. A garantia, ou seu saldo, somente será restituída à contratada ao término da vigência do contrato.

17.5. O prazo de garantia exigido torna-se um excelente benefício para esta Casa, estando tudo em ordem por um longo período, sem precisar se preocupar tanto com a substituição de eventuais peças que venham a ter defeito.

17.6. Aceitação do material vincula-se ao atendimento às especificações contidas nesse Termo de Referência, em caso de divergência entre as especificações descritas na proposta do CONTRATADO, e as especificações constante deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas

18. DA TRANSFERÊNCIA/CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto.

19. DO REAJUSTE DE PREÇOS

19.1. Não haverá reajuste de preços em face do prazo de execução se inferior a um ano, ante o disposto nos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O prazo de garantia exigido torna-se um excelente benefício para esta Casa, estando tudo em ordem por um longo período, sem precisar se preocupar tanto com a substituição de eventuais peças que venham a ter defeito.

20.2. Aceitação do material vincula-se ao atendimento às especificações contidas nesse Termo de Referência, em caso de divergência entre às especificações descritas na proposta do CONTRATADO, e as especificações constante deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas

21. FORO

21.1. As partes elegem o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia para dirimir dúvidas e controvérsias oriunda do presente Termo de Referência.

Porto Velho, 26 de maio de 2023.

22. DAS ASSINATURAS

Elaborado por:

Flavia R. Metchko
Assessora – SEAR/ALE/RO

Haymê Vilhena Pinto de Lima
Analista em Arquitetura -SEAR/ALE/RO

André Luiz Gurgel do Amaral
Secretário de Engenharia e Arquitetura-ALE/RO

Aprovo o presente Termo de Referência Termos do artigo 7º §º, inciso I da, da Lei 8.666/93.

Roger André Fernandes
Secretário Geral-ALE/RO

ANEXO I



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA
SECRETARIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – LEI COMPLEMENTAR 671

SEDE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO PERSIANAS DE ROLO EM M² POR PAVIMENTO

PAVIMENTO TÉRREO											
FACHADA	ITEM	TIPO	INSTAL.	LOCAL	QUANT.	LARGURA	ALTURA	ÁREA	ÁREA TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
NORTE	C03	Dentro do vão	Janela	Circulação Rampa	1	8,10	2,00	16,20	16,20		
	C13	Dentro do vão	Janela	Circulação 03	1	1,87	1,00	1,87	1,87		
	C14	Dentro do vão	Janela	Circulação 03	2	1,90	1,00	1,90	3,80		
SUL	C01	Dentro do vão	Janela	Div. Exp. E Controle	2	2,71	1,51	4,09	8,18		
	C02	Dentro do vão	Janela	Div. De Taquigrafia	1	3,01	1,10	3,31	3,31		
	C04	Dentro do vão	Janela	Div. De Taquigrafia	1	1,54	1,10	1,69	1,69		
	C07	Dentro do vão	Janela	Circulação 02	3	1,86	0,96	1,79	5,37		
LESTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OESTE	C05	Dentro do vão	Janela	Div. De Taquigrafia	2	2,71	1,57	4,25	8,50		
	C06	Dentro do vão	Janela	Div. De Taquigrafia	1	2,88	1,50	4,32	4,32		
	C01	Dentro do vão	Janela	Salão Nobre	4	2,71	1,51	4,09	16,36		
	C07	Dentro do vão	Janela	Circulação 01	2	1,86	0,96	1,79	3,58		
	C08	Dentro do vão	Janela	Circulação 01	1	1,80	0,95	1,71	1,71		
	C09	Dentro do vão	Janela	Circulação 01	2	1,10	2,40	2,64	5,28		
	C10	Dentro do vão	Janela	Circulação 01	2	1,54	2,40	3,70	7,40		
	C11	Dentro do vão	Janela	Circulação 01	1	1,82	1,00	1,82	1,82		
C12	Dentro do vão	Janela	Circulação 01	2	1,92	1,00	1,92	3,84			
Sub-total de persianas:					28	Sub-total de área de persianas:			93,23	Valor Total Pav:	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA
SECRETARIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – LEI COMPLEMENTAR 671

SEDE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO PERSIANAS DE ROLÔ EM M² POR PAVIMENTO

1° PAVIMENTO											
FACHADA	ITEM	TIPO	INSTAL.	LOCAL	QUANT.	LARGURA	ALTURA	ÁREA	ÁREA TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
NORTE	C40	Dentro do vão	Janela	Circulação 03	3	2,00	1,00	2,00	6,00		
	C43	Dentro do vão	Janela	Superintendencia RH	1	1,97	1,08	2,13	2,13		
	C44	Dentro do vão	Janela	Superintendencia RH	1	3,00	1,09	3,27	3,27		
	C49	Dentro do vão	Janela	Circulação Rampa	1	8,07	1,91	15,41	15,41		
	C45	Dentro do vão	Janela	Pub. E ANAIS	1	1,00	1,50	1,50	1,50		
	C46	Dentro do vão	Janela	Pub. E ANAIS	1	0,95	1,50	1,43	1,43		
SUL	C42	Dentro do vão	Janela	Pub. E ANAIS	1	3,00	1,50	4,50	4,50		
	C25	Dentro do vão	Janela	Restaurante	1	1,53	1,10	1,68	1,68		
	C44	Dentro do vão	Janela	Restaurante	1	3,00	1,09	3,27	3,27		
	C40	Dentro do vão	Janela	Circulação 02	3	2,00	1,00	2,00	6,00		
LESTE	C49	Dentro do vão	Janela	Circulação Rampa	1	8,07	1,91	15,41	15,41		
	C47	Dentro do vão	Janela	Chefe de Dep. ANAIS	1	1,99	1,09	2,17	2,17	-	-
	C48	Dentro do vão	Janela	Chefe de Dep. ANAIS	1	2,97	1,08	3,21	3,21	-	-
OESTE	C50	Dentro do vão	Janela	Restaurante	2	2,96	1,50	4,44	8,88		
	C15	Dentro do vão	Janela	Restaurante	1	2,99	1,79	5,35	5,35		
	C15	Dentro do vão	Janela	Div. De Com. E Exp.	1	2,99	1,79	5,35	5,35		
	C15	Dentro do vão	Janela	Chefe de Dep.	1	2,99	1,79	5,35	5,35		
	C42	Dentro do vão	Janela	Superint. Do RH	2	3,00	1,50	4,50	9,00		
	C41	Dentro do vão	Janela	Circulação 01	1	2,05	1,01	2,07	2,07		
	C38	Dentro do vão	Janela	Circulação 01	4	1,90	1,03	1,96	7,84		
	C39	Dentro do vão	Janela	Circulação 01	1	1,97	1,03	2,03	2,03		
	C51	Dentro do vão	Janela	Circulação 01	1	1,50	2,26	3,39	3,39		
	C52	Dentro do vão	Janela	Circulação 01	2	1,12	2,26	2,53	5,06		
	C53	Dentro do vão	Janela	Circulação 01	1	0,42	2,26	0,95	0,95		
Sub-total de persianas:					34	Sub-total de área de persianas:			121,25	Valor Total Pav:	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA
SECRETARIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – LEI COMPLEMENTAR 671

SEDE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO PERSIANAS DE ROLÔ EM M² POR PAVIMENTO

2° PAVIMENTO											
FACHADA	ITEM	TIPO	INSTAL.	LOCAL	QUANT.	LARGURA	ALTURA	ÁREA	ÁREA TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
NORTE	C33	Dentro do vão	Janela	Ouvidoria	1	0,79	1,50	1,19	1,19		
	C58	Dentro do vão	Janela	Ouvidoria	1	0,31	1,50	0,47	0,47		
	C59	Dentro do vão	Janela	Ouvidoria	1	0,44	1,50	0,66	0,66		
	C01	Dentro do vão	Janela	Ouvidoria	1	2,71	1,51	4,09	4,09		
	C57	Dentro do vão	Janela	Imprensa, Red. e Fot.	1	1,97	1,07	2,11	2,11		
	C02	Dentro do vão	Janela	Imprensa, Red. e Fot.	1	3,01	1,10	3,31	3,31		
	C60	Dentro do vão	Janela	Salão de Exposições	1	8,09	1,89	15,29	15,29		
	C54	Dentro do vão	Janela	Rampa Auditório	1	1,90	0,90	1,71	1,71		
SUL	C13	Dentro do vão	Janela	Rampa Auditório	2	1,87	1,00	1,87	3,74		
	C54	Dentro do vão	Janela	Rampa Auditório	1	1,90	0,90	1,71	1,71		
	C13	Dentro do vão	Janela	Rampa Auditório	2	1,87	1,00	1,87	3,74		
	C16	Dentro do vão	Janela	Sec. Administrativa	2	2,71	1,49	4,04	8,08		
	C61	Dentro do vão	Janela	Salão de Exposições	1	8,25	1,89	15,59	15,59		
	C36	Dentro do vão	Janela	Chefe Dep. Licitação	1	1,42	1,00	1,42	1,42		
LESTE	C62	Dentro do vão	Janela	Chefe Dep. Licitação	1	2,73	1,00	2,73	2,73		
	C43	Dentro do vão	Janela	Ouvidoria	1	1,97	1,08	2,13	2,13		
	C48	Dentro do vão	Janela	Ouvidoria	1	2,97	1,08	3,21	3,21		
	C24	Dentro do vão	Janela	Sec. Administrativa	1	2,22	1,10	2,44	2,44		
OESTE	C04	Dentro do vão	Janela	Sec. Administrativa	1	1,54	1,10	1,69	1,69		
	C05	Dentro do vão	Janela	Plenarinho 01	1	2,71	1,57	4,25	4,25		
	C16	Dentro do vão	Janela	Chefe Dep. Imprensa	2	2,71	1,49	4,04	8,08		
	C05	Dentro do vão	Janela	Plenarinho 02	2	2,71	1,57	4,25	8,50		
	C01	Dentro do vão	Janela	Pregão Licitação	2	2,71	1,51	4,09	8,18		
	C55	Dentro do vão	Janela	Circulação 01	5	1,93	1,03	1,99	9,95		
	C39	Dentro do vão	Janela	Circulação 01	1	1,97	1,03	2,03	2,03		
	C56	Dentro do vão	Janela	Circulação 01	1	0,80	2,26	1,81	1,81		
C52	Dentro do vão	Janela	Circulação 01	2	1,12	2,26	2,53	5,06			



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA
SECRETARIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – LEI COMPLEMENTAR 671

SEDE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO PERSIANAS DE ROLÔ EM M² POR PAVIMENTO

	C53	Dentro do vão	Janela	Circulação 01	1	0,42	2,26	0,95	0,95		
Sub-total de persianas:					39	Sub-total de área de persianas:			124,12	Valor Total Pav:	

3º PAVIMENTO

FACHADA	ITEM	TIPO	INSTAL.	LOCAL	QUANT.	LARGURA	ALTURA	ÁREA	ÁREA TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
NORTE	C17	Dentro do vão	Janela	Superint. De Finanças	1	1,96	0,89	1,74	1,74		
	C18	Dentro do vão	Janela	Superint. De Finanças	1	2,97	0,89	2,64	2,64		
	C19	Dentro do vão	Janela	Dep. Financeiro	1	1,00	1,50	1,50	1,50		
	C20	Dentro do vão	Janela	Dep. Financeiro	1	1,10	1,50	1,65	1,65		
	C21	Dentro do vão	Janela	Dep. Financeiro	1	3,00	1,50	4,50	4,50		
SUL	C16	Dentro do vão	Janela	Gab. Advocacia Geral	2	2,71	1,49	4,04	8,08		
	C26	Dentro do vão	Janela	Advocacia Geral	1	1,51	1,10	1,66	1,66		
	C02	Dentro do vão	Janela	Advocacia Geral	1	3,01	1,10	3,31	3,31		
LESTE	C24	Dentro do vão	Janela	Biblioteca/Reuniao	1	2,22	1,10	2,44	2,44		
	C25	Dentro do vão	Janela	Biblioteca/Reuniao	1	1,53	1,10	1,68	1,68		
	C22	Dentro do vão	Janela	Dep. Financeiro	1	1,97	1,00	1,97	1,97		
	C23	Dentro do vão	Janela	Dep. Financeiro	1	2,98	1,00	2,98	2,98		
OESTE	C27	Dentro do vão	Janela	Dep. Informática	1	3,00	1,81	5,43	5,43		
	C16	Dentro do vão	Janela	Advocacia Geral	2	2,71	1,49	4,04	8,08		
	C15	Dentro do vão	Janela	Dep. Planej. Geral	2	2,99	1,79	5,35	10,70		
	C16	Dentro do vão	Janela	Gab. Sec. De Plan.Geral	2	2,71	1,49	4,04	8,08		
Sub-total de persianas:					20	Sub-total de área de persianas:			66,44	Valor Total Pav:	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA
SECRETARIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – LEI COMPLEMENTAR 671

SEDE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO PERSIANAS DE ROLÔ EM M² POR PAVIMENTO

4º PAVIMENTO											
FACHADA	ITEM	TIPO	INSTAL.	LOCAL	QUANT.	LARGURA	ALTURA	ÁREA	ÁREA TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
NORTE	C28	Dentro do vão	Janela	Circulação 1	1	3,00	1,07	3,21	3,21		
	C07	Dentro do vão	Janela	Gab. Dep 2	1	1,86	0,96	1,79	1,79		
	C32	Dentro do vão	Janela	Gab. Dep 2	1	2,87	0,96	2,76	2,76		
	C33	Dentro do vão	Janela	Assessoria 3	1	0,79	1,50	1,19	1,19		
	C34	Dentro do vão	Janela	Assessoria 3	1	0,81	1,50	1,22	1,22		
	C01	Dentro do vão	Janela	Gab. Dep 3	1	2,71	1,51	4,09	4,09		
SUL	C01	Dentro do vão	Janela	Corregedor Geral	1	2,71	1,51	4,09	4,09		
	C01	Dentro do vão	Janela	Sala de Reuniao	1	2,71	1,51	4,09	4,09		
	C37	Dentro do vão	Janela	Sec. De Engenharia	1	2,90	1,00	2,90	2,90		
	C36	Dentro do vão	Janela	Sec. De Engenharia	1	1,42	1,00	1,42	1,42		
	C28	Dentro do vão	Janela	Circulação 2	1	3,00	1,07	3,21	3,21		
	C29	Dentro do vão	Janela	Assessoria 1	1	2,21	1,50	3,32	3,32		
LESTE	C16	Dentro do vão	Janela	Chefe de Gab 1	1	2,71	1,49	4,04	4,04		
	C04	Dentro do vão	Janela	Corregedoria	1	1,54	1,10	1,69	1,69		
	C24	Dentro do vão	Janela	Corregedoria	1	2,22	1,10	2,44	2,44		
	C35	Dentro do vão	Janela	Gab. Dep 3	1	2,86	0,97	2,77	2,77		
OESTE	C13	Dentro do vão	Janela	Gab. Dep 3	1	1,87	1,00	1,87	1,87		
	C01	Dentro do vão	Janela	Sala de Reuniao Eng.	2	2,71	1,51	4,09	8,18		
	C15	Dentro do vão	Janela	Dep. De Eng. e Arq.	1	2,99	1,79	5,35	5,35		
	C13	Dentro do vão	Janela	Gab. Dep 1	1	1,87	1,00	1,87	1,87		
	C30	Dentro do vão	Janela	Gab. Dep 1	1	0,46	0,97	0,45	0,45		
	C31	Dentro do vão	Janela	Gab. Dep 1	1	1,01	0,97	0,98	0,98		
C16	Dentro do vão	Janela	Assessoria 2	1	2,71	1,49	4,04	4,04			



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA
SECRETARIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – LEI COMPLEMENTAR 671

SEDE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO PERSIANAS DE ROLÔ EM M² POR PAVIMENTO

	C16	Dentro do vão	Janela	Chefe de Gab 2	1	2,71	1,49	4,04	4,04		
Sub-total de persianas:					25	Sub-total de área de persianas:			71,01	Valor Total Pav:	

5° ao 12° PAVIMENTO (8 PAVIMENTOS)											
FACHADA	ITEM	TIPO	INSTAL.	LOCAL	QUANT.	LARGURA	ALTURA	ÁREA	ÁREA TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
NORTE	C07	Dentro do vão	Janela	Gab. Dep 2	1	1,86	0,96	1,79	1,79		
	C32	Dentro do vão	Janela	Gab. Dep 2	1	2,87	0,96	2,76	2,76		
	C33	Dentro do vão	Janela	Assessoria 3	1	0,79	1,50	1,19	1,19		
	C34	Dentro do vão	Janela	Assessoria 3	1	0,81	1,50	1,22	1,22		
	C01	Dentro do vão	Janela	Assessoria 3	1	2,71	1,51	4,09	4,09		
SUL	C16	Dentro do vão	Janela	Chefe de Gab. 1	1	2,71	1,49	4,04	4,04		
	C29	Dentro do vão	Janela	Assessoria 1	1	2,21	1,50	3,32	3,32		
	C28	Dentro do vão	Janela	Circulação 2	1	3,00	1,07	3,21	3,21		
LESTE	C35	Dentro do vão	Janela	Gab. Dep 3	1	2,86	0,97	2,77	2,77		
	C13	Dentro do vão	Janela	Gab. Dep 3	1	1,87	1,00	1,87	1,87		
OESTE	C13	Dentro do vão	Janela	Gab. Dep 1	1	1,87	1,00	1,87	1,87		
	C30	Dentro do vão	Janela	Gab. Dep 1	1	0,46	0,97	0,45	0,45		
	C31	Dentro do vão	Janela	Gab. Dep 1	1	1,01	0,97	0,98	0,98		
	C16	Dentro do vão	Janela	Assessoria 2	1	2,71	1,49	4,04	4,04		
	C16	Dentro do vão	Janela	Chefe de Gab 2	1	2,71	1,49	4,04	4,04		
Sub-total de persianas:					15	Sub-total de área de persianas:			37,64	Valor Total Pav:	
Sub-total de persianas: X 8					120	Sub-total de área de persianas: X 8			301,12	Valor Total Pav:	



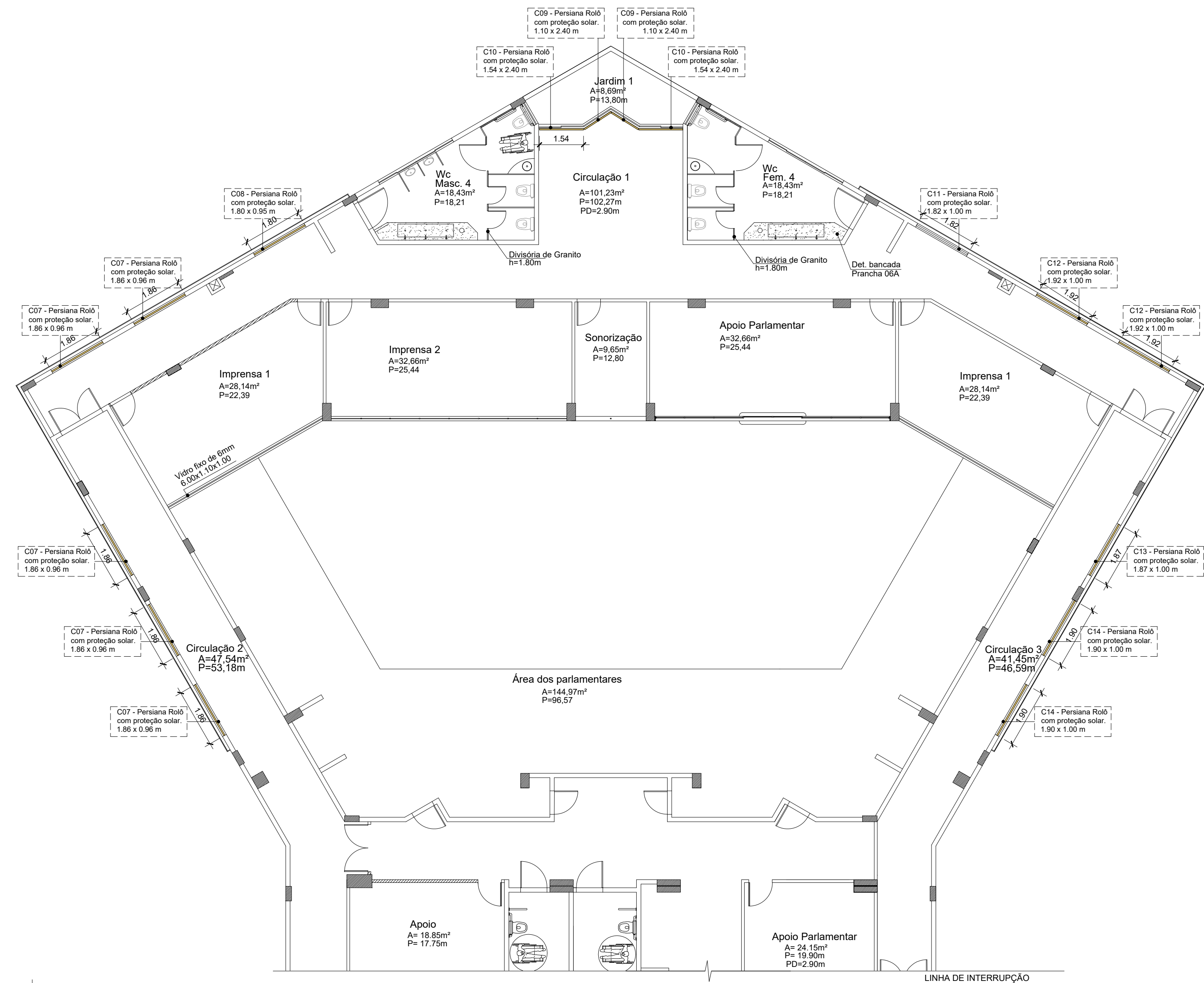
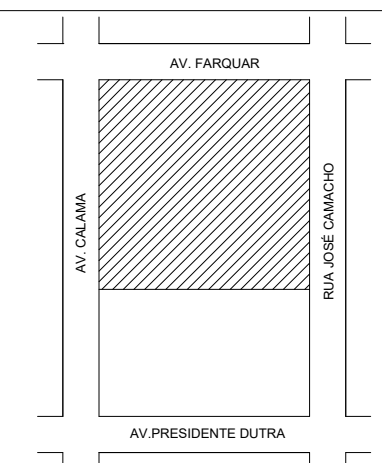
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA
SECRETARIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – LEI COMPLEMENTAR 671

SEDE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO PERSIANAS DE ROLÔ EM M² POR PAVIMENTO

13º PAVIMENTO											
FACHADA	ITEM	TIPO	INSTAL.	LOCAL	QUANT.	LARGURA	ALTURA	ÁREA	ÁREA TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
NORTE	C07	Dentro do vão	Janela	Gab. Presidência	1	1,86	0,96	1,79	1,79		
	C32	Dentro do vão	Janela	Gab. Presidência	1	2,87	0,96	2,76	2,76		
	C33	Dentro do vão	Janela	Gab. Presidência	1	0,79	1,50	1,19	1,19		
	C34	Dentro do vão	Janela	Sala de Reunião Pres.	1	0,81	1,50	1,22	1,22		
	C01	Dentro do vão	Janela	Sala de Reunião Pres.	1	2,71	1,51	4,09	4,09		
SUL	C16	Dentro do vão	Janela	Assessoria 1	1	2,71	1,49	4,04	4,04		
	C36	Dentro do vão	Janela	Sala de Seguranças	1	2,27	1,50	3,41	3,41		
	C28	Dentro do vão	Janela	Circulação	1	3,00	1,07	3,21	3,21		
LESTE	C35	Dentro do vão	Janela	Sala de Estar	1	2,86	0,97	2,77	2,77		
	C13	Dentro do vão	Janela	Sala de Estar	1	1,87	1,00	1,87	1,87		
OESTE	C13	Dentro do vão	Janela	Assessoria 2	1	1,87	1,00	1,87	1,87		
	C30	Dentro do vão	Janela	Assessoria 2	1	0,46	0,97	0,45	0,45		
	C31	Dentro do vão	Janela	Assessoria 2	1	1,01	0,97	0,98	0,98		
	C16	Dentro do vão	Janela	Chefe de Gabinete Pres.	2	2,71	1,49	4,04	8,08		
Sub-total de persianas:					15	Sub-total de área de persianas:			37,73	Valor Total Pav:	
TOTAL de persianas:					281	TOTAL de área de persianas:			814,90	Valor Total Sede	

ANEXO II



PLANTA BAIXA TERREO 1/2
S/ESC.

LEGENDA:
CORTINA COM AFERIÇÃO IN LOCO

Especificações:
PERSIANA ROLÔ COM PROTEÇÃO SOLAR
 SHEERWEAVE 7005
 Fator de abertura: 1%
 Cor: A DEFINIR
 Bloqueio UV até 95%
 Sistema Top Down Automatizada
 Tratamento antibacteriano e lavável.
 Uniflex, Hunter Douglas ou similar.

QUADRO DE PERSIANAS					
CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	QUANT. (UN)	Á.TOTAL (m²)
C01	2.71	1.51	4.09	06	24.54
C02	3.01	1.10	3.31	01	3.31
C03	8.10	2.00	16.20	01	16.20
C04	1.54	1.10	1.69	01	1.69
C05	2.71	1.57	4.25	02	8.50
C06	2.88	1.50	4.32	01	4.32
C07	1.86	0.96	1.79	05	8.95
C08	1.80	0.95	1.71	01	1.71
C09	1.10	2.40	2.64	02	5.28
C10	1.54	2.40	3.70	02	7.40
C11	1.82	1.00	1.82	01	1.82
C12	1.92	1.00	1.92	02	3.84
C13	1.87	1.00	1.87	01	1.87
C14	1.90	1.00	1.90	02	3.80
TOTAL DE PERSIANAS NO PAV. TÉRREO				28	93.23

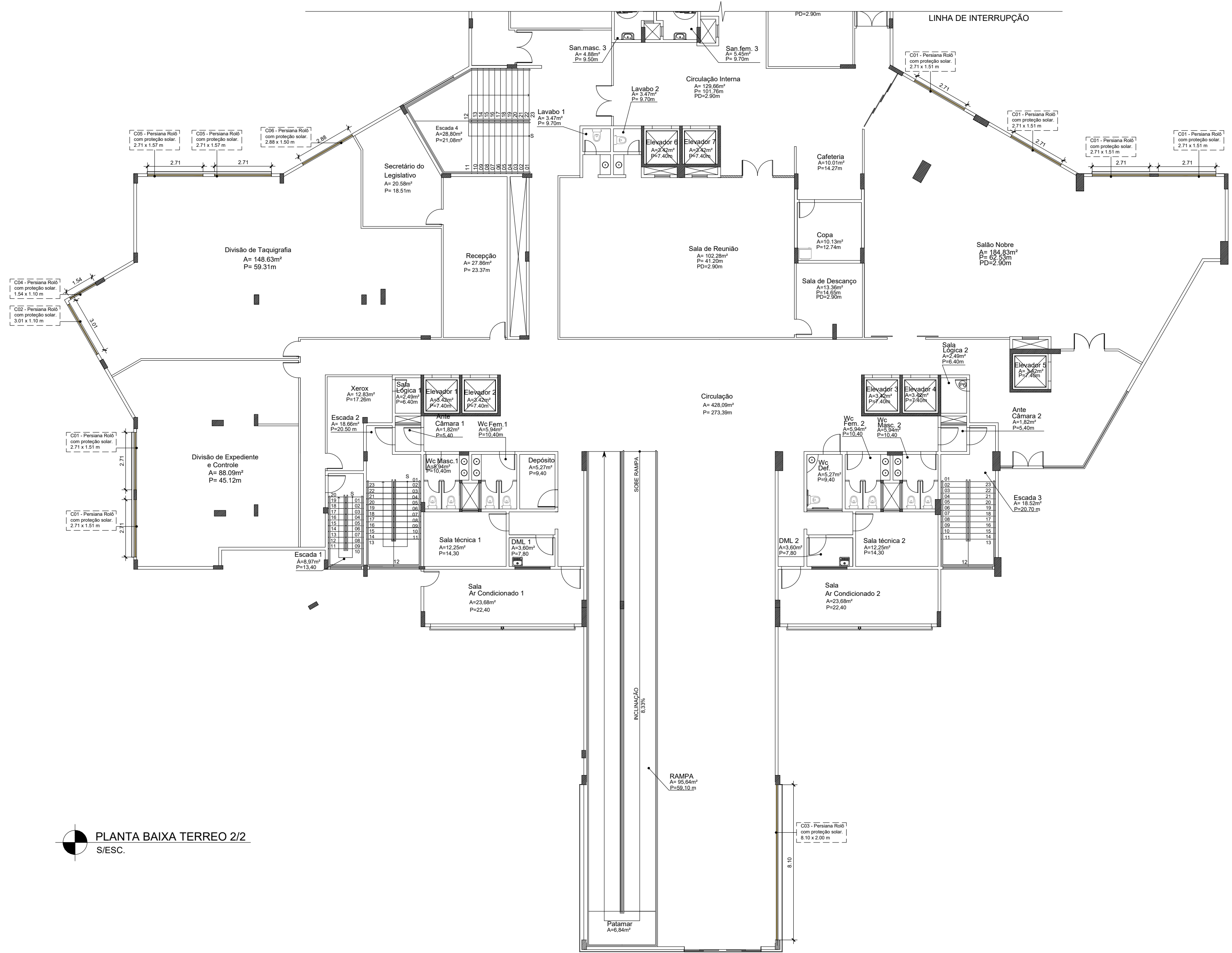
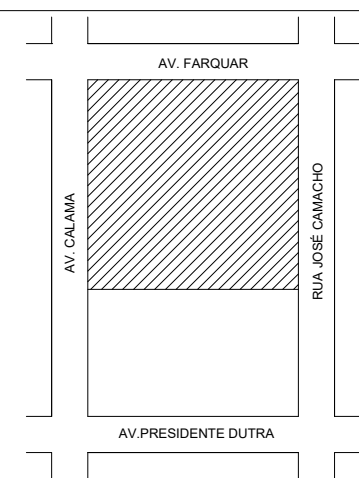
ALERGO
O SEU PODER

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Endereço: Av. farquar, 2562, Olaria, CEP 76.801-466, Porto Velho / RO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Título do projeto: Detalhamento das Persianas Rolô			
Título do desenho: Pavimento Térreo 1/2			
Endereço da Obra: Av. farquar, 2562, Olaria, CEP 76.801-466, Porto Velho / RO			
Projeto: ARQUITETÔNICO	Data do Projeto: FEV/2023	Escala: INDICADAS	Prancha: A1-01/10

Haymé Vilhena Pinto de Lima - Autor do Projeto Analista Legislativo - Arquiteta e Urbanista CAU Nº A112620-2	André Luiz Cirigli de Amaral Secretário de Engenharia e Arquitetura CREA 9323/D-MT
Rogyr André Fernandes Secretário Geral	Marcelo Cruz Presidente da Ale/RO



PLANTA BAIXA TERREO 2/2
S/ESC.

LEGENDA: **CORTINA COM AFERIÇÃO IN LOCO**

Especificações:
PERSIANA ROLÔ COM PROTEÇÃO SOLAR
 SHEERWEAVE 7005
 Fator de abertura: 1%
 Cor: A DEFINIR
 Bloqueio UV até 95%
 Sistema Top Down Automatizada
 Tratamento antibacteriano e lavável.
 Uniflex, Hunter Douglas ou similar.

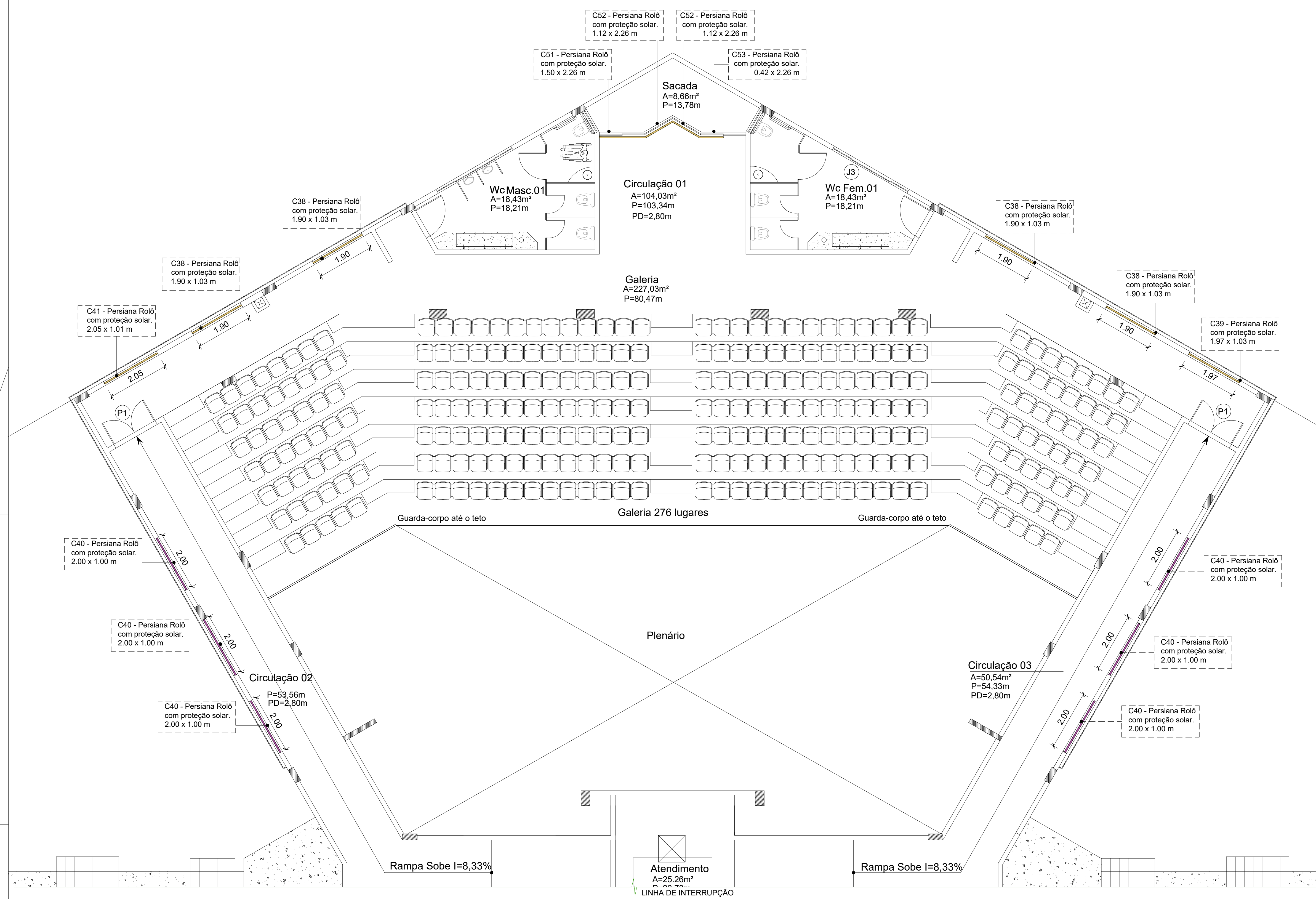
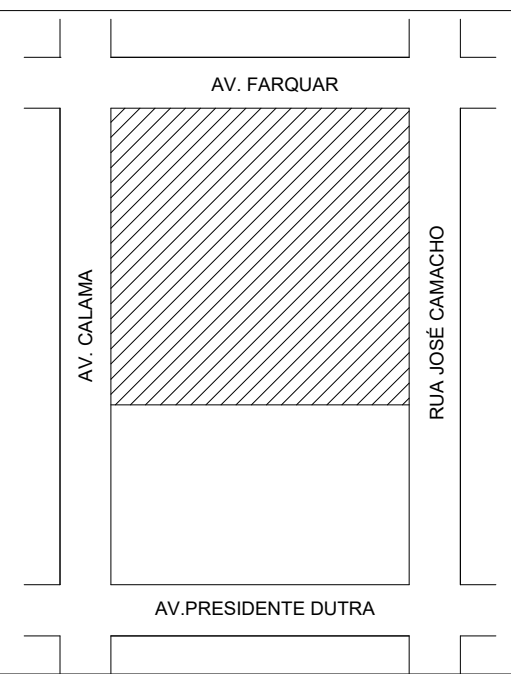
QUADRO DE PERSIANAS					
CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	QUANT. (UN)	Á.TOTAL (m²)
C01	2.71	1.51	4.09	06	24.54
C02	3.01	1.10	3.31	01	3.31
C03	8.10	2.00	16.20	01	16.20
C04	1.54	1.10	1.69	01	1.69
C05	2.71	1.57	4.25	02	8.50
C06	2.88	1.50	4.32	01	4.32
C07	1.86	0.96	1.79	05	8.95
C08	1.80	0.95	1.71	01	1.71
C09	1.10	2.40	2.64	02	5.28
C10	1.54	2.40	3.70	02	7.40
C11	1.82	1.00	1.82	01	1.82
C12	1.92	1.00	1.92	02	3.84
C13	1.87	1.00	1.87	01	1.87
C14	1.90	1.00	1.90	02	3.80
TOTAL DE PERSIANAS NO PAV. TÉRREO				28	93.23

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Endereço: Av. farquar, 2562, Olaria, CEP 76.801-466, Porto Velho / RO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Título do projeto: Detalhamento das Persianas Rolô			
Título do desenho: Pavimento Térreo 2/2			
Endereço da Obra: Av. farquar, 2562, Olaria, CEP 76.801-466, Porto Velho / RO			
Projeto: ARQUITETÔNICO	Data do Projeto: FEV/2023	Escala: INDICADAS	Prancha: A1-02/10

Haymé Vilhena Pinto de Lima - Autor do Projeto Analista Legislativo - Arquiteta e Urbanista CAU Nº A112620-2	André Luiz Gurgel de Amaral Secretário de Engenharia e Arquitetura CREA 9323/D-MT
Rogyr André Fernandes Secretário Geral	Marcelo Cruz Presidente da ALE/RO



LEGENDA:.

- CORTINA COM AFERIÇÃO IN LOCO
- CORTINA COM AFERIÇÃO ESTIMADA

Especificações:

PERSIANA ROLÔ COM PROTEÇÃO SOLAR

SHEERWEAVE 7005

Fator de abertura: 1%

Cor: A DEFINIR

Bloqueio UV até 95%

Sistema Top Down Automatizada

Tratamento antibacteriano e lavável.

Uniflex, Hunter Douglas ou similar.

QUADRO DE PERSIANAS

CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	QUANT. (UN)	Á. Total (m²)
C15	2.99	1.79	5.35	03	16.05
C25	1.53	1.10	1.68	01	1.68
C38	1.90	1.03	1.96	04	7.84
C39	1.97	1.03	2.03	01	2.03
C40	2.00	1.00	2.00	06	12.00
C41	2.05	1.01	2.07	01	2.07
C42	3.00	1.50	4.50	03	13.50
C43	1.97	1.08	2.13	01	2.13
C44	3.00	1.09	3.27	02	6.54
C45	1.00	1.50	1.50	01	1.50
C46	0.95	1.50	1.43	01	1.43
C47	1.99	1.09	2.17	01	2.17
C48	2.97	1.08	3.21	01	3.21
C49	8.07	1.91	15.41	02	30.82
C50	2.96	1.50	4.44	02	8.88
C51	1.50	2.26	3.39	01	3.39
C52	1.12	2.26	2.53	02	5.06
C53	0.42	2.26	0.95	01	0.95
TOTAL DE PERSIANAS NO 1º PAVIMENTO				34	121.25

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Endereço: Av. farquar, 2562, Olaria, CEP 76.801-466, Porto Velho / RO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Título do projeto: **Detalhamento das Persianas Rolô**

Título do desenho: **1º Pavimento 1/2**

Endereço da Obra: **Av. farquar, 2562, Olaria, CEP 76.801-466, Porto Velho / RO**

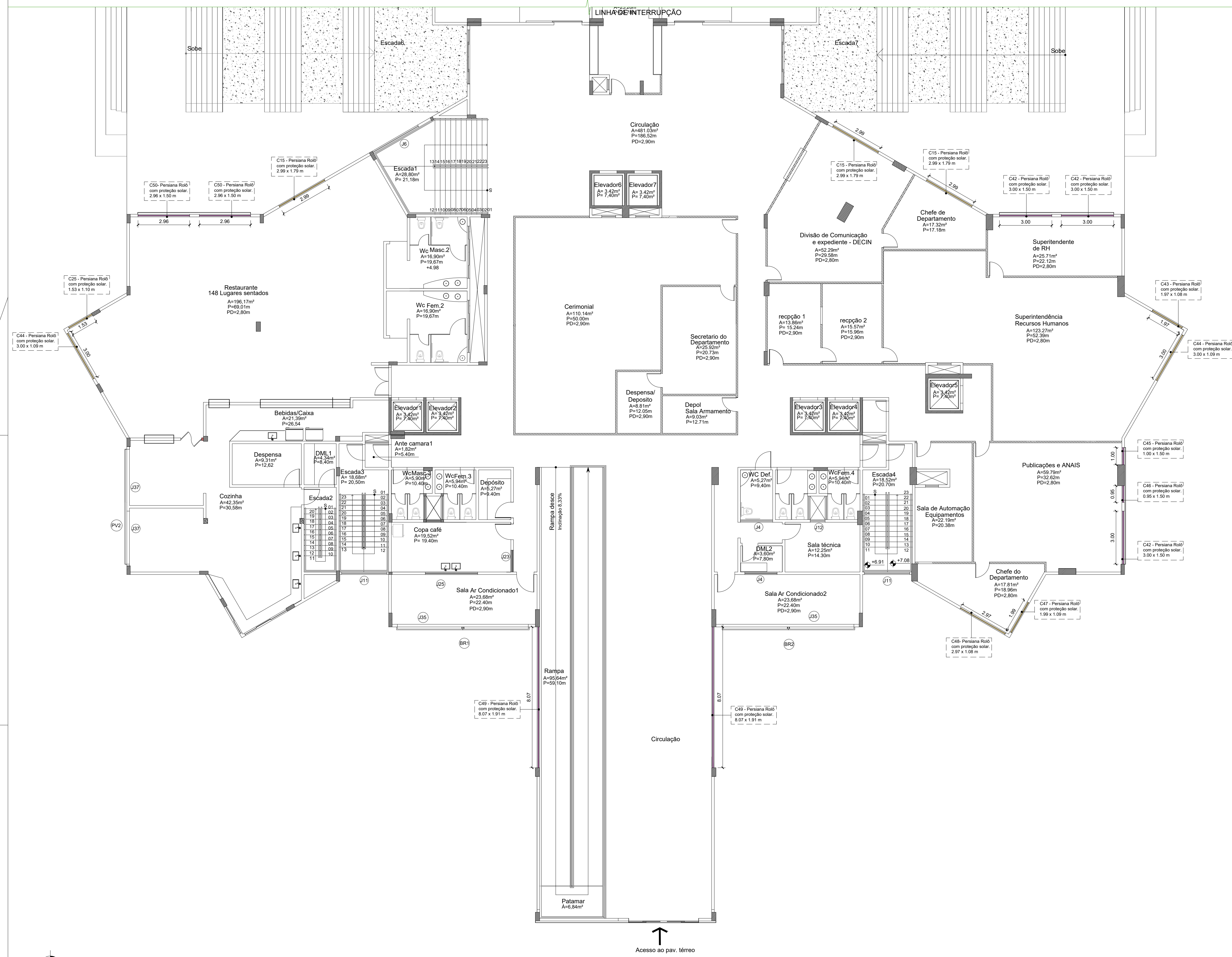
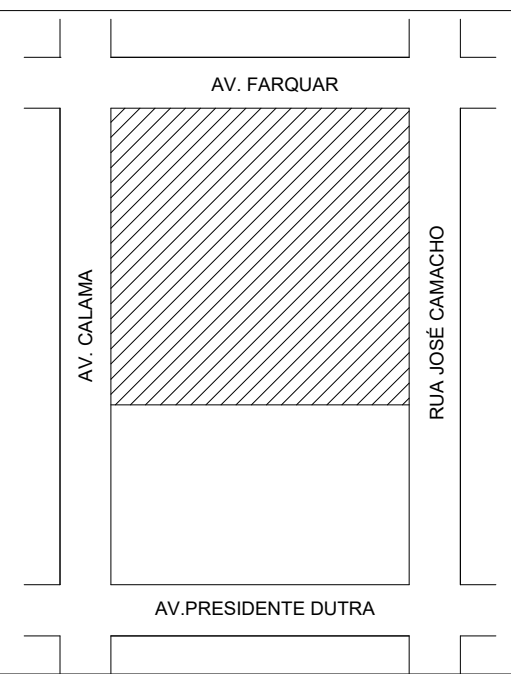
Projeto: **ARQUITETÔNICO** Data do Projeto: **FEV/2023** Escala: **INDICADAS** Franca: **A1-03/10**

Haymá Vilhena Pinto de Lima - Autor do Projeto
Analista Legislativo - Arquiteta e Urbanista
CAU Nº A112620-2

André Luis Garçaf de Amaral
Secretário de Engenharia e Arquitetura
CREA 9323/D-MT

Roger André Fernandes
Secretário Geral

Marcelo Cruz
Presidente da AN/RO



LEGENDA:

- CORTINA COM AFERIÇÃO IN LOCO
- CORTINA COM AFERIÇÃO ESTIMADA

Especificações:

PERSIANA ROLÔ COM PROTEÇÃO SOLAR
SHEERWEAVE 7005

Fator de abertura: 1%
Cor: A DEFINIR
Bloqueio UV até 95%
Sistema Top Down Automatizada
Tratamento antibacteriano e lavável.
Uniflex, Hunter Douglas ou similar.

QUADRO DE PERSIANAS					
CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	QUANT. (UN)	Á. Total (m²)
C15	2.99	1.79	5.35	03	16.05
C25	1.53	1.10	1.68	01	1.68
C38	1.90	1.03	1.96	04	7.84
C39	1.97	1.03	2.03	01	2.03
C40	2.00	1.00	2.00	06	12.00
C41	2.05	1.01	2.07	01	2.07
C42	3.00	1.50	4.50	03	13.50
C43	1.97	1.08	2.13	01	2.13
C44	3.00	1.09	3.27	02	6.54
C45	1.00	1.50	1.50	01	1.50
C46	0.95	1.50	1.43	01	1.43
C47	1.99	1.09	2.17	01	2.17
C48	2.97	1.08	3.21	01	3.21
C49	8.07	1.91	15.41	02	30.82
C50	2.96	1.50	4.44	02	8.88
C51	1.50	2.26	3.39	01	3.39
C52	1.12	2.26	2.53	02	5.06
C53	0.42	2.26	0.95	01	0.95
TOTAL DE PERSIANAS NO 1º PAVIMENTO				34	121.25

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Endereço: Av. farquar, 2562, Olaria, CEP 76.801-466, Porto Velho / RO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Título do projeto: **Detalhamento das Persianas Rolô**

Título do desenho: **1º Pavimento 2/2**

Endereço da Obra: **Av. farquar, 2562, Olaria, CEP 76.801-466, Porto Velho / RO**

Projeto: ARQUITETÔNICO	Data do Projeto: FEV/2023	Escala: INDICADAS	Prancha: A1-04/10
-------------------------------	----------------------------------	--------------------------	--------------------------

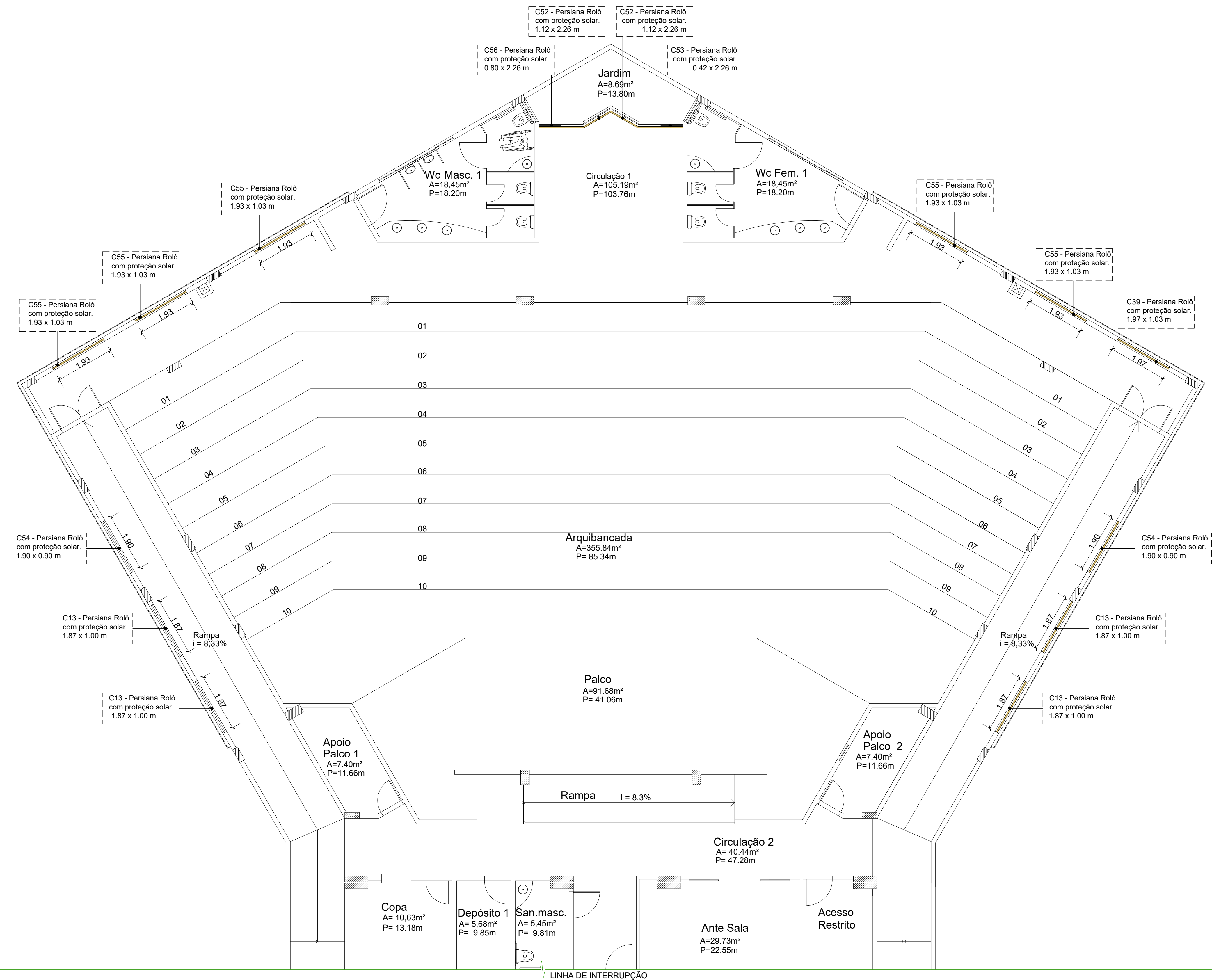
Haymê Vilhena Pinto de Lima - Autor do Projeto
Analista Legislativo - Arquiteta e Urbanista
CAU Nº A112620-2

André Luis Garçofal do Amaral
Secretário de Engenharia e Arquitetura
CREA 9323/D-MT

Roger André Fernandes
Secretário Geral

Marcão Cruz
Presidente da AN/RO

PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO 2/2
S/ESC.



LEGENDA:.
CORTINA

Especificações:
PERSIANA ROLÔ COM PROTEÇÃO SOLAR
SHEERWEAVE 7005
Fator de abertura: 1%
Cor: A DEFINIR
Bloqueio UV até 95%
Sistema Top Down Automatizado
Tratamento antibacteriano e lavável.
Uniflex, Hunter Douglas ou similar.

QUADRO DE PERSIANAS					
CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	QUANT. (UN)	Á.Total (m²)
C01	2.71	1.51	4.09	03	12.27
C02	3.01	1.10	3.31	01	3.31
C04	1.54	1.10	1.69	01	1.69
C05	2.71	1.57	4.25	03	12.75
C13	1.87	1.00	1.87	04	7.48
C16	2.71	1.49	4.04	04	16.16
C24	2.22	1.10	2.44	01	2.44
C33	0.79	1.50	1.19	01	1.19
C36	1.42	1.00	1.42	01	1.42
C39	1.97	1.03	2.03	01	2.03
C43	1.97	1.08	2.13	01	2.13
C48	2.97	1.08	3.21	01	3.21
C52	1.12	2.26	2.53	02	5.06
C53	0.42	2.26	0.95	01	0.95
C54	1.90	0.90	1.71	02	3.42
C55	1.93	1.03	1.99	05	9.95
C56	0.80	2.26	1.81	01	1.81
C57	1.97	1.07	2.11	01	2.11
C58	0.31	1.50	0.47	01	0.47
C59	0.44	1.50	0.66	01	0.66
C60	8.09	1.89	15.29	01	15.29
C61	8.25	1.89	15.59	01	15.59
C62	2.73	1.00	2.73	01	2.73
TOTAL DE PERSIANAS NO 2º PAVIMENTO				39	124.12

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Endereço: Av. farquar, 2562, Olaria, CEP 76.801-466, Porto Velho / RO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Título do projeto: **Detalhamento das Persianas Rolô**

Título do desenho: **2º Pavimento 1/2**

Endereço da Obra: **Av. farquar, 2562, Olaria, CEP 76.801-466, Porto Velho / RO**

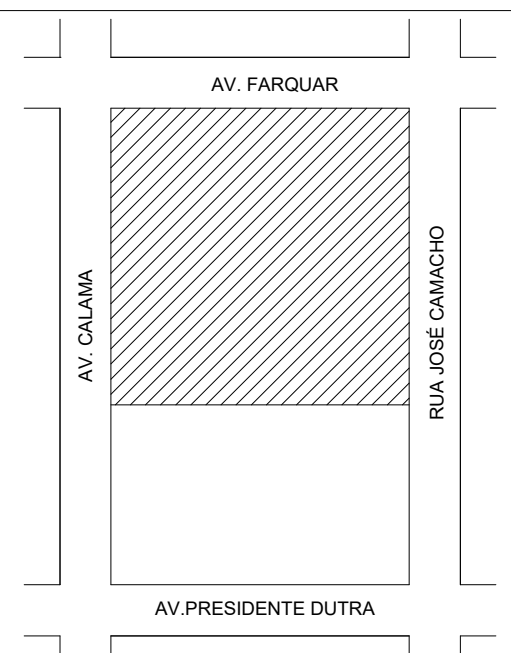
Projeto: **ARQUITETÔNICO** Data do Projeto: **FEV/2023** Escala: **INDICADAS** Franca: **A1-05/10**

Haymá Vilhena Pinto de Lima - Autor do Projeto
Analista Legislativo - Arquiteta e Urbanista
CAU Nº A112620-2

André Luis Garçaf do Amaral
Secretário de Engenharia e Arquitetura
CREA 9323/D-MT

Roger André Fernandes
Secretário Geral

Marcelo Cruz
Presidente da AN/RO

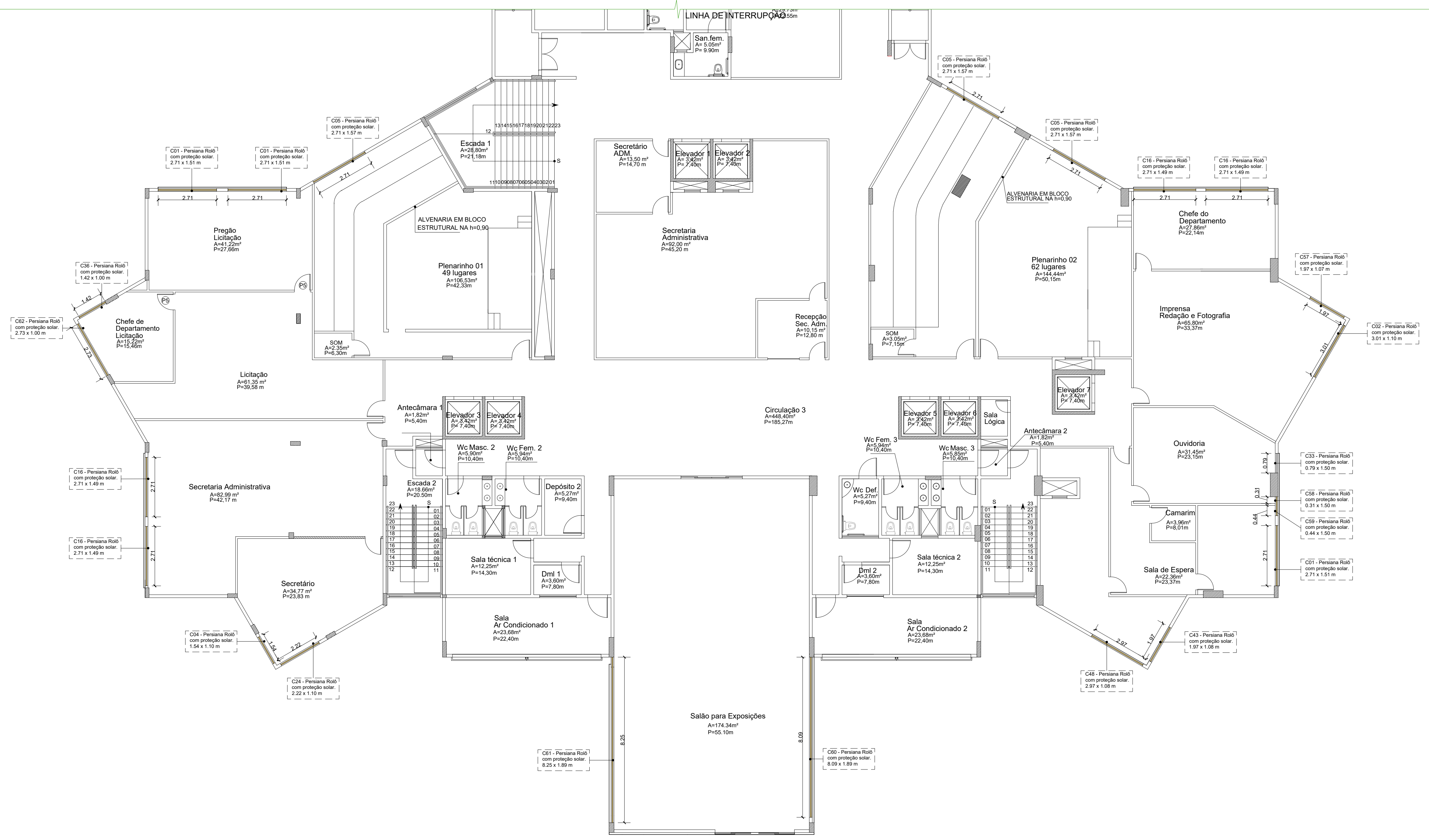


LEGENDA:
CORTINA

Especificações:
PERSIANA ROLÔ COM PROTEÇÃO SOLAR
SHEERWEAVE 7005
Fator de abertura: 1%
Cor: A DEFINIR
Bloqueio UV até 95%
Sistema Top Down Automatizado
Tratamento antibacteriano e lavável.
Uniflex, Hunter Douglas ou similar.

QUADRO DE PERSIANAS

CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	QUANT. (UN)	Á.Total (m²)
C01	2.71	1.51	4.09	03	12.27
C02	3.01	1.10	3.31	01	3.31
C04	1.54	1.10	1.69	01	1.69
C05	2.71	1.57	4.25	03	12.75
C13	1.87	1.00	1.87	04	7.48
C16	2.71	1.49	4.04	04	16.16
C24	2.22	1.10	2.44	01	2.44
C33	0.79	1.50	1.19	01	1.19
C36	1.42	1.00	1.42	01	1.42
C39	1.97	1.03	2.03	01	2.03
C43	1.97	1.08	2.13	01	2.13
C48	2.97	1.08	3.21	01	3.21
C52	1.12	2.26	2.53	02	5.06
C53	0.42	2.26	0.95	01	0.95
C54	1.90	0.90	1.71	02	3.42
C55	1.93	1.03	1.99	05	9.95
C56	0.80	2.26	1.81	01	1.81
C57	1.97	1.07	2.11	01	2.11
C58	0.31	1.50	0.47	01	0.47
C59	0.44	1.50	0.66	01	0.66
C60	8.09	1.89	15.29	01	15.29
C61	8.25	1.89	15.59	01	15.59
C62	2.73	1.00	2.73	01	2.73
TOTAL DE PERSIANAS NO 2º PAVIMENTO				39	124.12



PLANTA BAIXA 2º PAVIMENTO 2/2
S/ESC.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Endereço: Av. farquar, 2562, Olaria, CEP 76.801-466, Porto Velho / RO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Título do projeto: **Detalhamento das Persianas Rolô**

Título do desenho: **2º Pavimento 2/2**

Endereço da Obra: **Av. farquar, 2562, Olaria, CEP 76.801-466, Porto Velho / RO**

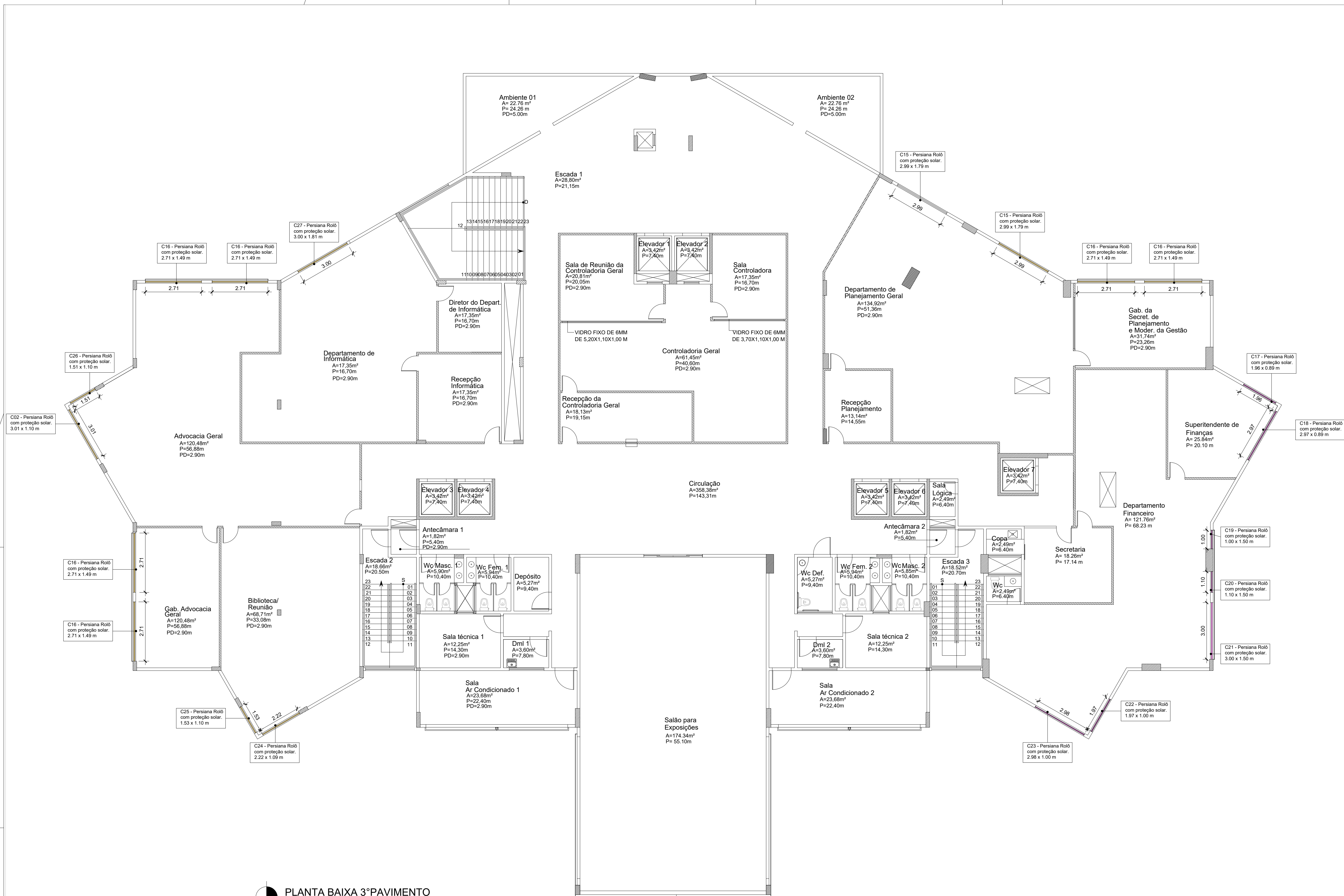
Projeto: **ARQUITETÔNICO** Data do Projeto: **FEV/2023** Escala: **INDICADAS** Franca: **A1-06/10**

Haymá Vilhena Pinto de Lima - Autor do Projeto
Analista Legislativo - Arquiteta e Urbanista
CAU Nº A112620-2

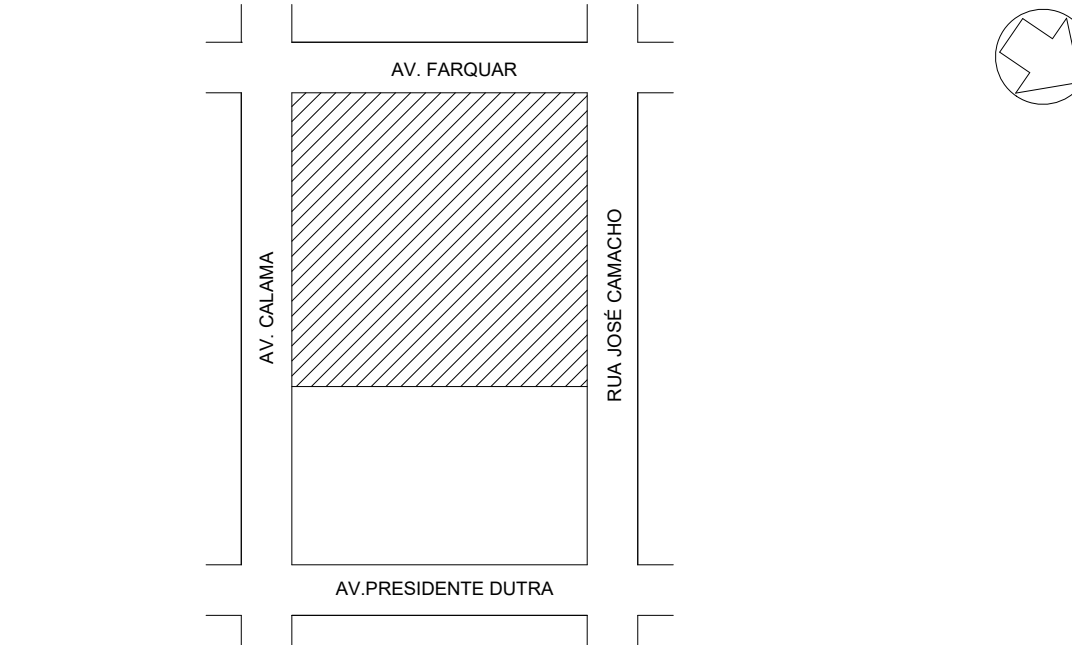
André Luis Garçof do Amaral
Secretário de Engenharia e Arquitetura
CREA 9323/D-MT

Roger André Fernandes
Secretário Geral

Marcelo Cruz
Presidente da AN/RO



PLANTA BAIXA 3º PAVIMENTO
S/ESC.



LEGENDA:
 — CORTINA COM AFERIÇÃO IN LOCO
 — CORTINA COM AFERIÇÃO ESTIMADA

Especificações:
PERSIANA ROLÔ COM PROTEÇÃO SOLAR
 SHEERWEAVE 7005
 Fator de abertura: 1%
 Cor: A DEFINIR
 Bloqueio UV até 95%
 Sistema Top Down Automatizado
 Tratamento antibacteriano e lavável.
 Uniflex, Hunter Douglas ou similar.

QUADRO DE PERSIANAS					
CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	QUANT. (UN)	Á.TOTAL (m²)
C02	3,01	1,10	3,31	01	3,31
C15	2,99	1,79	5,35	02	10,70
C16	2,71	1,49	4,04	06	24,24
C17	1,96	0,89	1,74	01	1,74
C18	2,97	0,89	2,64	01	2,64
C19	1,00	1,50	1,50	01	1,50
C20	1,10	1,50	1,65	01	1,65
C21	3,00	1,50	4,50	01	4,50
C22	1,97	1,00	1,97	01	1,97
C23	2,98	1,00	2,98	01	2,98
C24	2,22	1,10	2,44	01	2,44
C25	1,53	1,10	1,68	01	1,68
C26	1,51	1,10	1,66	01	1,66
C27	3,00	1,81	5,43	01	5,43
TOTAL DE PERSIANAS NO 3º PAVIMENTO				20	66,44

ALERO
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Endereço: Av. farquar, 2562, Olaria, CEP 76.801-466, Porto Velho / RO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Título do projeto: **Detalhamento das Persianas Rolô**

Título do desenho: **3º Pavimento**

Endereço da Obra: **Av. farquar, 2562, Olaria, CEP 76.801-466, Porto Velho / RO**

Projeto: **ARQUITETÔNICO** Data do Projeto: **FEV/2023** Escala: **INDICADAS** Prancha: **A1-07/10**

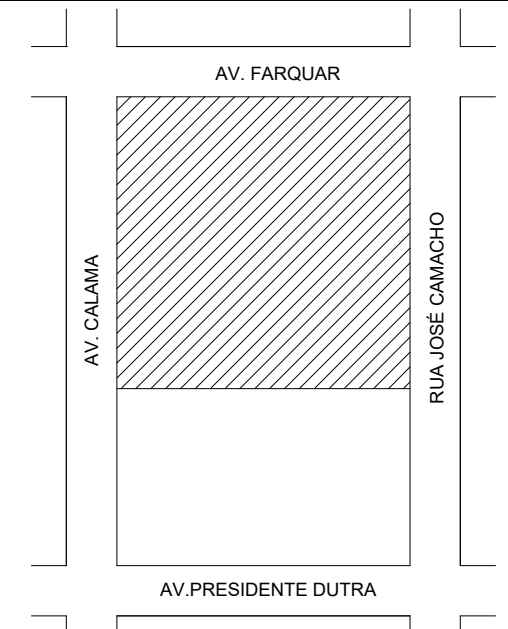
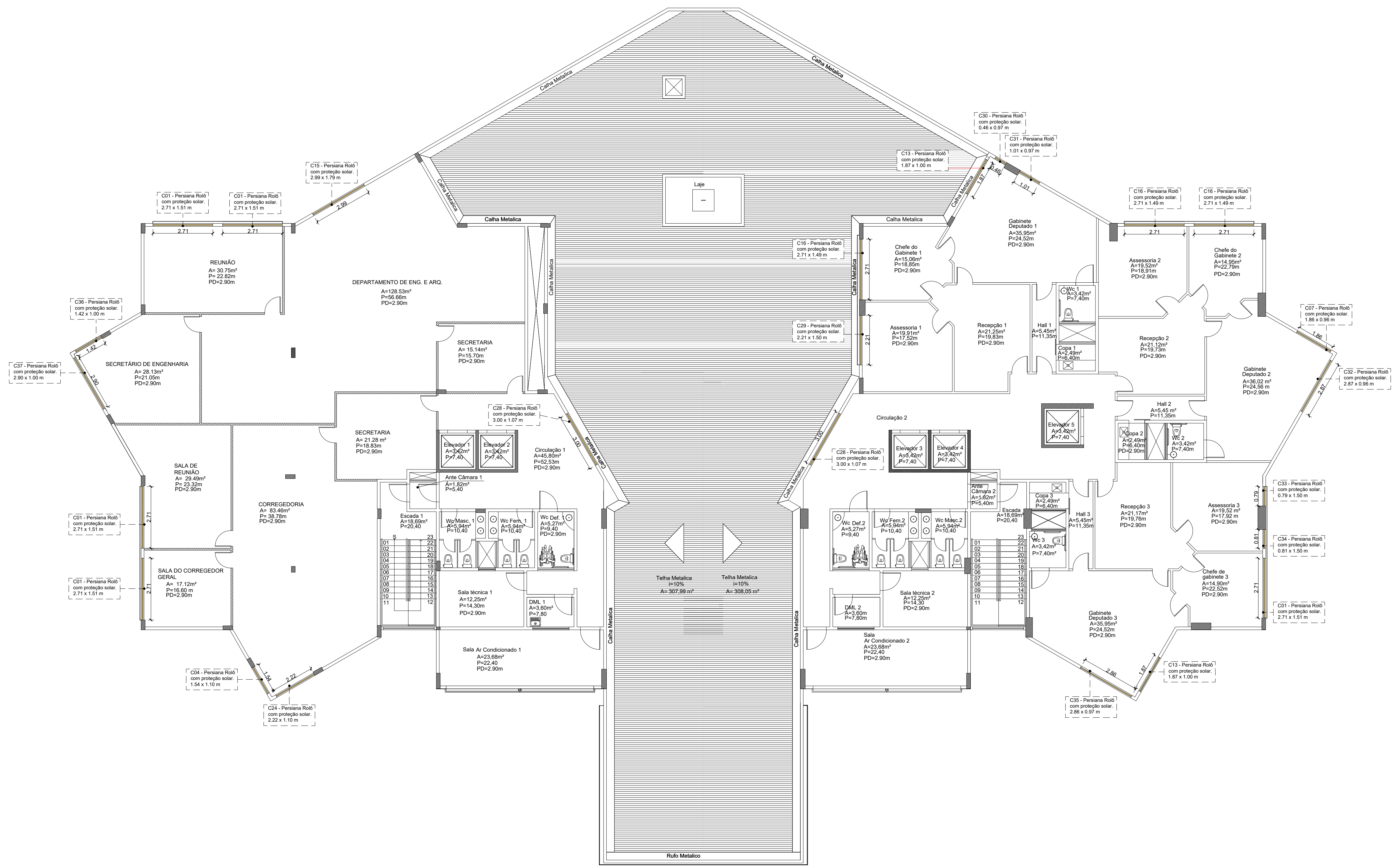
Projeto: **ARQUITETÔNICO** Data do Projeto: **FEV/2023** Escala: **INDICADAS** Prancha: **A1-07/10**

Haymã Vilhena Pinto de Lima - Autor do Projeto
 Analista Legislativa - Arquiteta e Urbanista
 CRA/RN 113202-2

André Luiz Gargal de Amaral
 Secretário de Engenharia e Arquitetura
 CRA 93310-RT

Rogier André Fernandes
 Secretário Geral

Marcelo Cruz
 Presidente da Alero/RO



LEGENDA.:

CORTINA

Especificações:

PERSIANA ROLÔ COM PROTEÇÃO SOLAR

SHEERWEAVE 7005

Fator de abertura: 1%

Cor: A DEFINIR

Bloqueio UV até 95%

Sistema Top Down Automatizado

Tratamento antibacteriano e lavável.

Uniflex, Hunter Douglas ou similar.

QUADRO DE PERSIANAS					
CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	QUANT. (UN)	Á.TOTAL (m²)
C01	2.71	1.51	4.09	05	20.45
C04	1.54	1.10	1.69	01	1.69
C07	1.86	0.96	1.79	01	1.79
C13	1.87	1.00	1.87	02	3.74
C15	2.99	1.79	5.35	01	5.35
C16	2.71	1.49	4.04	03	12.12
C24	2.22	1.10	2.44	01	2.44
C28	3.00	1.07	3.21	02	6.42
C29	2.21	1.50	3.32	01	3.32
C30	0.46	0.97	0.45	01	0.45
C31	1.01	0.97	0.98	01	0.98
C32	2.87	0.96	2.76	01	2.76
C33	0.79	1.50	1.19	01	1.19
C34	0.81	1.50	1.22	01	1.22
C35	2.86	0.97	2.77	01	2.77
C36	1.42	1.00	1.42	01	1.42
C37	2.90	1.00	2.90	01	2.90
TOTAL DE PERSIANAS NO 4º PAVIMENTO				25	71.01

PLANTA BAIXA 4º PAVIMENTO
S/ESC.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Endereço: Av. farquar, 2562, Olaria, CEP 76.801-466, Porto Velho / RO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

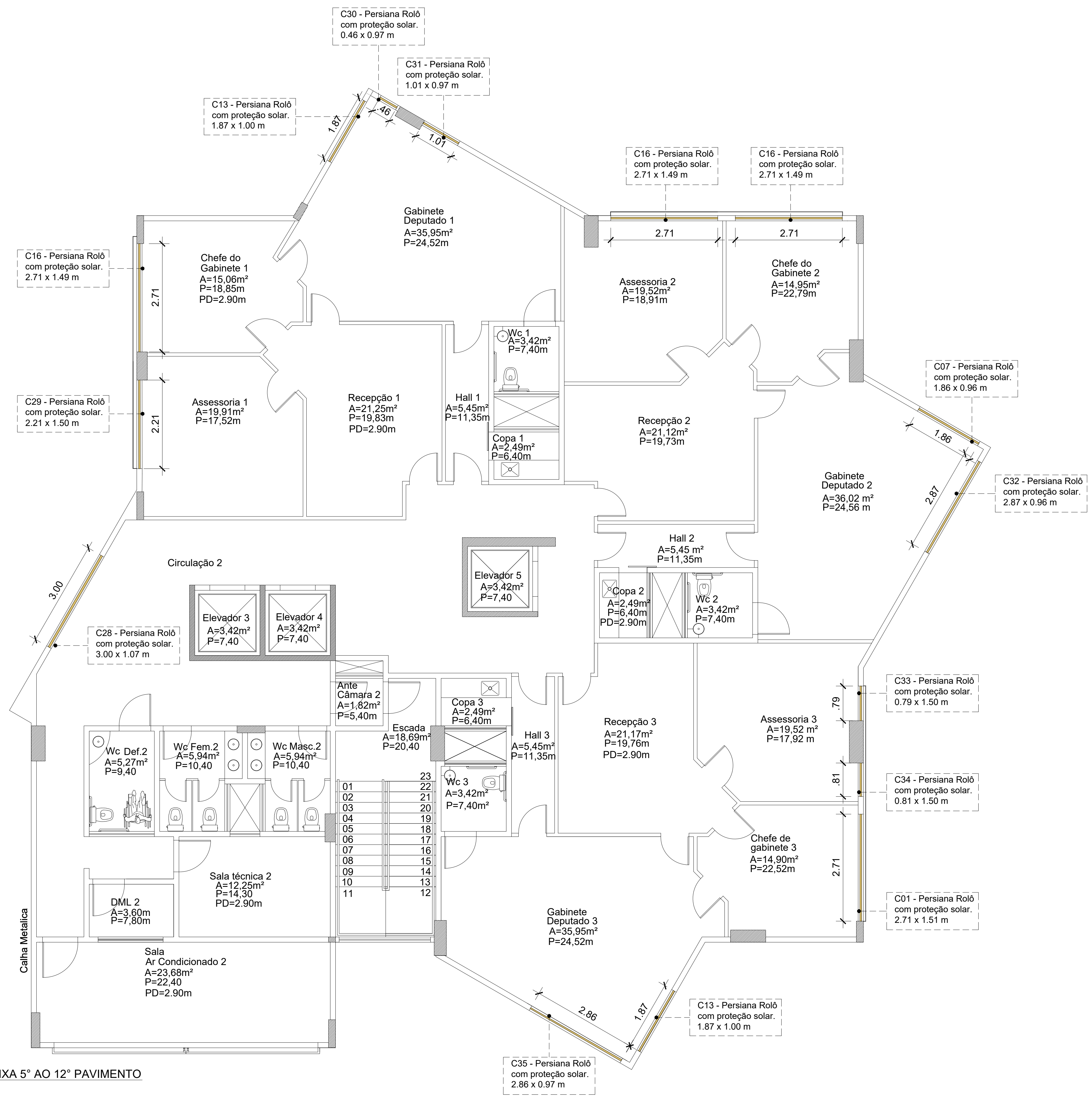
Título do projeto: **Detalhamento das Persianas Rolô**

Título do desenho: **4º Pavimento**

Endereço da Obra: **Av. farquar, 2562, Olaria, CEP 76.801-466, Porto Velho / RO**

Projeto:	Data do Projeto:	Escala:	Prancha:
ARQUITETÔNICO	FEV/2023	INDICADAS	A1-08/10

<p><small>Hayná Vilhena Pinto de Lima - Autor do Projeto</small> <small>Analista Legislativo - Arquiteta e Urbanista</small> <small>CAU Nº A112620-2</small></p>	<p><small>André I lator Cangel do Assand</small> <small>Secretário de Engenharia e Arquitetura</small> <small>CREA 9323/D-MT</small></p>
<p><small>Roger André Ferrazinho</small> <small>Secretário Geral</small></p>	<p><small>Marcelo Cruz</small> <small>Presidente da AL/RO</small></p>



LEGENDA.:

CORTINA

Especificações:

PERSIANA ROLÔ COM PROTEÇÃO SOLAR
SHEERWEAVE 7005

Fator de abertura: 1%
Bloqueio UV até 95%
Sistema Top Down Automatizado
Tratamento antibacteriano e lavável.
Uniflex, Hunter Douglas ou similar.

QUADRO DE PERSIANAS					
CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	QUANT. x 8 (UN)	Á.Total (m²)
C01	2.71	1.51	4.09	08	32.72
C07	1.86	0.96	1.79	08	14.32
C13	1.87	1.00	1.87	16	29.92
C16	2.71	1.49	4.04	24	96.96
C28	3.00	1.07	3.21	08	25.68
C29	2.21	1.50	3.32	08	25.56
C30	0.46	0.97	0.45	08	3.60
C31	1.01	0.97	0.98	08	7.84
C32	2.87	0.96	2.76	08	22.08
C33	0.79	1.50	1.19	08	9.52
C34	0.81	1.50	1.22	08	9.76
C35	2.86	0.97	2.77	08	22.16
TOTAL DE PERSIANAS NO 5º AO 12º PAVIMENTO				120	301.12

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Endereço: Av. farquar, 2562, Olaria, CEP 76.801-466, Porto Velho / RO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Título do projeto: **Detalhamento das Persianas Rolô**

Título do desenho: **5º Ao 12º Pavimento (Gabinetes Parlamentares)**

Endereço da Obra: **Av. farquar, 2562, Olaria, CEP 76.801-466, Porto Velho / RO**

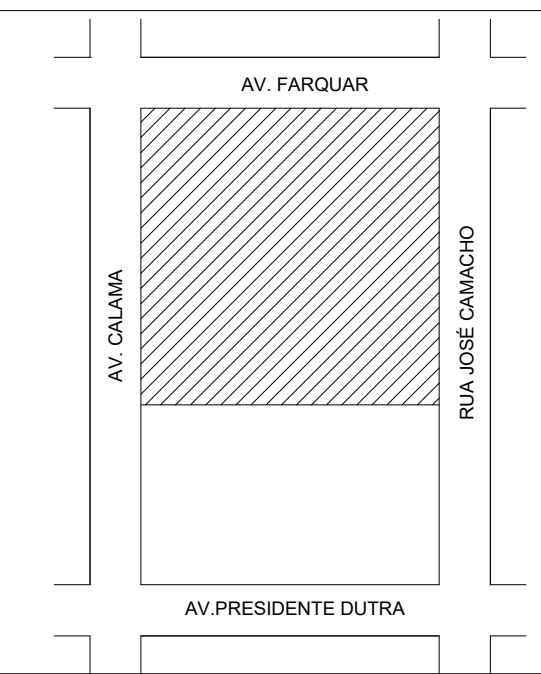
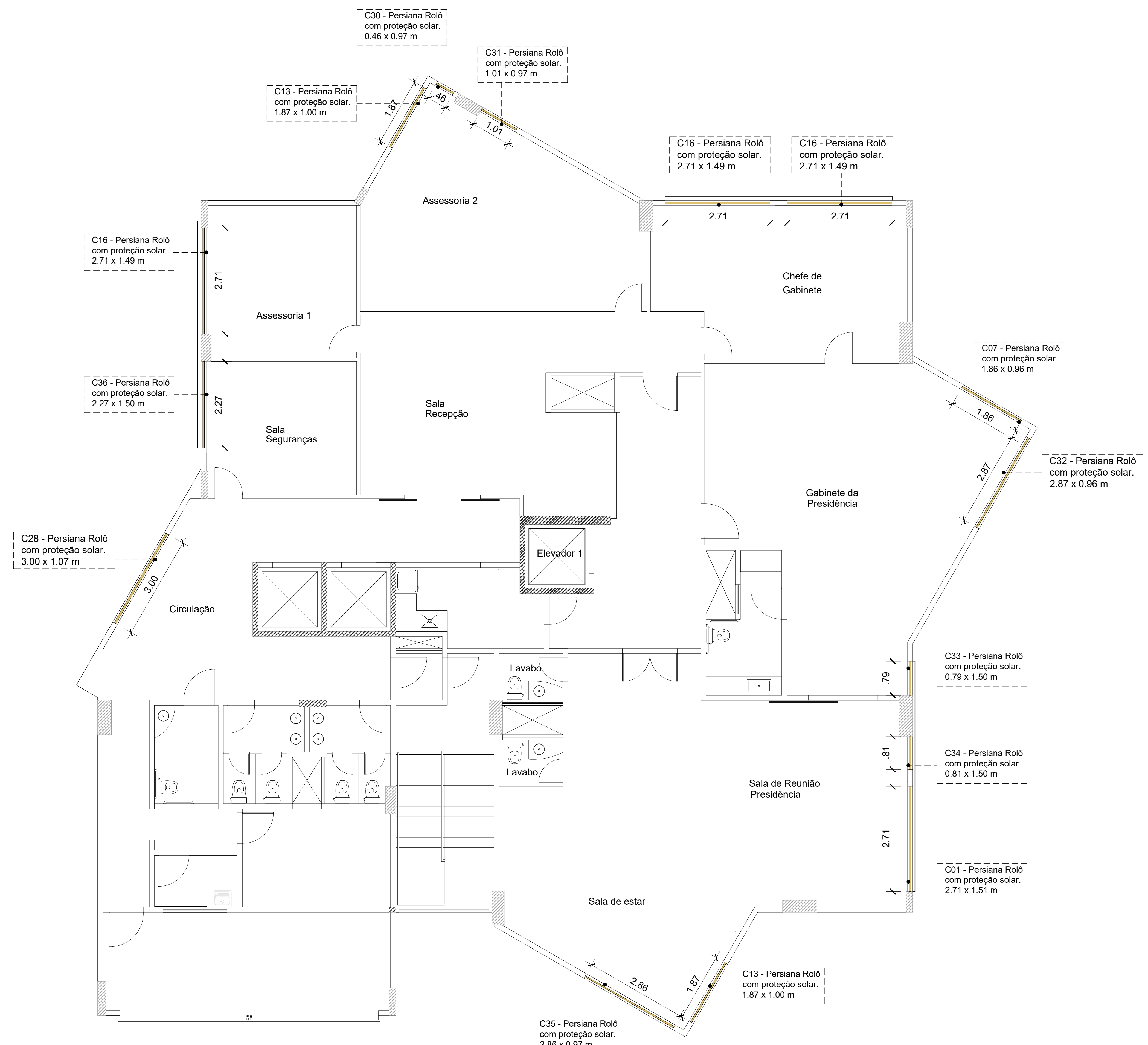
Projeto: **ARQUITETÔNICO** Data do Projeto: **FEV/2023** Escala: **INDICADAS** Franca: **A1-09/10**

Haymá Vilhena Pinto de Lima - Autor do Projeto
Analista Legislativo - Arquiteta e Urbanista
CAU Nº A112620-2

Roger André Fernandes - Secretário Geral

Marcelo Cruz - Presidente da AN/RO

PLANTA BAIXA 5º AO 12º PAVIMENTO
S/ESC.



LEGENDA.:

CORTINA

Especificações:

PERSIANA ROLÔ COM PROTEÇÃO SOLAR
SHEERWEAVE 7005
Fator de abertura: 1%
Cor: A DEFINIR
Bloqueio UV até 95%
Sistema Top Down Automatizado
Tratamento antibacteriano e lavável
Uniflex, Hunter Douglas ou similar.

QUADRO DE PERSIANAS					
CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	QUANT. (UN)	Á.Total (m²)
C01	2.71	1.51	4.09	01	4.09
C07	1.86	0.96	1.79	01	1.79
C13	1.87	1.00	1.87	02	3.74
C16	2.71	1.49	4.04	03	12.12
C28	3.00	1.07	3.21	01	3.21
C30	0.46	0.97	0.45	01	0.45
C31	1.01	0.97	0.98	01	0.98
C32	2.87	0.96	2.76	01	2.76
C33	0.79	1.50	1.19	01	1.19
C34	0.81	1.50	1.22	01	1.22
C35	2.86	0.97	2.77	01	2.77
C36	2.27	1.50	3.41	01	3.41
TOTAL DE PERSIANAS NO 13º PAVIMENTO				15	37.73

PLANTA BAIXA 13º PAVIMENTO (PRESIDÊNCIA)
S/ESC.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Endereço: Av. farquar, 2562, Olaria, CEP 76.801-466, Porto Velho / RO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Título do projeto: **Detalhamento das Persianas Rolô**

Título do desenho: **13º Pavimento (Presidência)**

Endereço da Obra: **Av. farquar, 2562, Olaria, CEP 76.801-466, Porto Velho / RO**

Projeto: **ARQUITETÔNICO** Data do Projeto: **FEV/2023** Escala: **INDICADAS** Franca: **A1-10/10**

Haymê Vilhena Pinto de Lima - Autor do Projeto
Analista Legislativo - Arquiteta e Urbanista
CAU Nº A112620-2

André Luis Garzofol do Amaral
Secretário de Engenharia e Arquitetura
CREA 9323/D-MT

Roger André Fernandes
Secretário Geral

Marcelo Cruz
Presidente da AN/RO